



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/86 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Constitui a Comissão Especial para Avaliação de Ativos Permanentes da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto da AMVAP, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para a Avaliação de Ativos Permanentes da AMVAP com o objetivo de proceder a avaliação e reavaliação de todos os bens patrimoniais da Associação.

Art. 2º Ficam designados os empregados abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

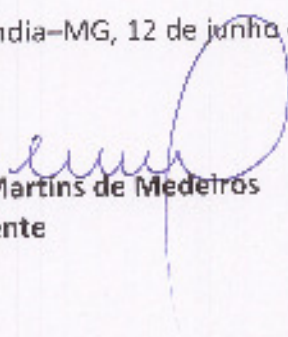
Presidente: Francisco Pereira Cintra Neto
1º Membro: Alexandre Ferreira da Silva Paiva
2º Membro: Cláudio Domingues Martins

Art. 3º Ao Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnico para emitir parecer que subsidie os trabalhos da Comissão.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar da Secretaria Executiva da AMVAP informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2015.


Elson Martins de Medeiros
Presidente